



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72900-000 - Centro
CGC-MF 00.097.857/0001-71

*Administrando
com o Povo*

1993 a 1996

Lei nº 189 de 07 do mês maio de 1993.

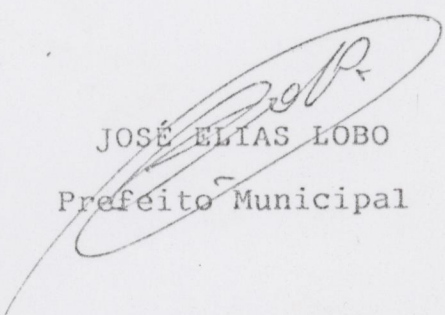
Concede pensão de mercê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão de mercê a menor NAYARA FLORES DE SOUZA, no valor de um (01) salário mínimo, enquanto solteira, até completar a idade de 21 (vinte e um) anos, em razão do falecimento de seu pai Sr. Basílio Pereira de Souza, ex-vereador desta cidade, em razão do relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em rigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos 07 dias do mês de maio de 1993.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal